MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.290/84 DE 31 DE OUTUBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à RAIMUNDO VIEIRA NASCIMENTO.

O PREFEI O MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à RAIMUNDO VIEIRA NASCIMENTO, localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, na Folha 28, qudra 33, lote nº 38, com os limites e caracteríticas seguintes: limitando-se pelo lado direito com quem de direito, pelo lado esquerdo com o lote nº 37, fazendo frente para a V-281 e fundos com o lote nº A-1 19, medindo 8,50m de frente, 17,40m de lateral direita, 23,40m de lateral esquerda, por 9,00m de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 31 DE OUTUBRO DE 1984.

- Prefeito Municipal -